



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
ATO DECISÓRIO Nº 2/2024

Recebimento de veículo Ford Ranger XLCD4, doado pela Agência Nacional de Mineração (ANM), por meio do Sistema REUSE do Governo Federal, ao campus de Rolim de Moura da UNIR.

A Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.014232/2021-66;
- Art. 10, Inciso V, do Regimento interno do CONSAD;
- Parecer 33/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Marcus Vinícius Xavier de Oliveira (1558258);
- Deliberação na 107ª sessão ordinária da CAOF, em 08/12/2023 (1589966);
- Homologação da Presidência do CONSAD (1589991).

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar a incorporação ao patrimônio da UNIR do veículo Ford Ranger XLCD4, ANO FAB./MOD. 2012/2013, no valor de R\$ 92.050,00, descrito no Termo 0879565, doado pela Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração (ANM), Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** Determinar o tombamento do referido bem como patrimônio desta UNIR, nos termos do processo em epígrafe.

**Art. 3º** Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho  
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 24/01/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1619972** e o código CRC **AA591822**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

TERMO DE DOAÇÃO

01/2021

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
FAZEM A GERÊNCIA REGIONAL DA  
ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

A **GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** situada na Avenida Nilo Peçanha, 50, Grupos 609 a 613 e 709 a 713, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-906, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.406625/0007-25, neste ato representado por seu Gerente Regional, o Senhor Eduardo Alvaro Pinto de Freitas Neto, SIAPE: 1531421, CPF n.º 079.382.277-73, designação dada pela Portaria nº 157, publicada no Diário Oficial da união em 15 de junho de 2021, doravante denominada Entidade **DOADORA** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2965, Centro, Porto velho -RO CEP 76.801-059, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.418.943/0001-90, representado por seu Vice-Reitor, o senhor José Juliano Cedaro, CPF n.º 286.709.732-00, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem firmar o presente termo de doação, em conformidade com o Decreto Federal n.º 9.373/2018, de 11/05/2018, DOU de 14/05/2018 e inc II, art. 17, da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, nos termos abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS**

1.1. Serão doados pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO** os bens móveis inservíveis descritos neste Termo de Doação.

NÚMERO LOTE	NÚMERO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO CONSERV.	VALOR SIAFI (R\$)
01	2153	FORD RANGER XLCD4 22 2012/2013 – KPA 4892	OCIOSO	R\$ 90.300,00
02	1982	APARELHO SOM, TIPO CD PLAYER MP3, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL, PLACA KPA 4892	OCIOSO	R\$ 650,00
03	SP	REVESTIMENTO CAÇAMBA AUTOMOTIVA, CAMIONETE RANGER FORD CABINE DUPLA PLACA KPA 4892	OCIOSO	R\$ 600,00
04	SP	CAPOTA AUTOMOTIVA, COR PRETA, TIPO SANFONADA, INE DUPLA, MODELO MARÍTIMA PLACA KPA 4892	OCIOSO	R\$ 500,00
				<b>R\$ 92.050,00</b>

1.2. Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do **DONATÁRIO**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens e os aceita nas condições em que se encontram.

2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo a **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando,

ainda, o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários à sua regular utilização.

2.3. São proibidos os atos de distribuição dos materiais, para qualquer situação de caráter político-partidário ou de promoção pessoal.

2.4. Declara pleno conhecimento da POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação.

2.4.1. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

2.4.1.1. Lançamento em quaisquer corpos hídricos;

2.4.1.2. Lançamento in natura a céu aberto;

2.4.1.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade;

2.4.1.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. As despesas com carregamento e o transporte do (s) bem (ns) doado (s), bem como sua regularização junto aos órgãos competentes, deverão correr por conta do **DONATÁRIO**.

3.2. O prazo para a retirada dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Doação.

3.3. O Termo de Entrega deverá ser assinado no ato da retirada dos bens pelo responsável ou por pessoa formalmente designada para o ato.

3.4. Após a retirada dos bens e assinatura do termo, toda e qualquer responsabilidade sobre o material doado será exclusivamente do **DONATÁRIO**, não tendo a **DOADORA** quaisquer encargos quanto ao transporte, trânsito ou manuseio dos bens.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA– DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro Federal do Rio de Janeiro, para dirimir questões que porventura venham a surgir em função do presente Termo de Doação.

4.2. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro ,

30 de dezembro de 2021

Maira Moreira

Rodrigues

Membro da Comissão de

Desfazimento

Eduardo Alvaro

Pinto de Freitas Neto

Gerente Regional da ANM

no Rio de Janeiro

José

Juliano Cedaro

Vice-Reitor da Fundação

universidade Federal de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Maira Moreira Rodrigues, Chefe de Serviço de Administração**, em 30/12/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Álvaro Pinto de Freitas Neto, Gerente Regional**, em 30/12/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Juliano Cedaro, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade](http://www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade), informando o código verificador **3443047** e o código CRC **DD89E45A**.